



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.406, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 151F
Data: 09/09/2025

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO REGINALDO CARDOSO ROCHA RIBEIRO, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00004899/2025-81, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **REGINALDO CARDOSO ROCHA RIBEIRO – RE nº 9479**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004899/2025-81, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004899/2025-81, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, nos mesmos autos pelo período de 90 dias, sendo de 18/01/2028 a 16/02/2028 e 21/12/2028 a 19/01/2029 e 20/12/2029 a 18/01/2030.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor público **REGINALDO CARDOSO ROCHA RIBEIRO – RE nº 9479**, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 a 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I** - 30 (trinta) dias a partir de 18/01/2028 a 16/02/2028;
- II** - 30 (trinta) dias a partir de 21/12/2028 a 19/01/2029 e
- III** - 30 (trinta) dias a partir de 20/12/2029 a 18/01/2030.

Parágrafo único. Deverá o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação de cada período da licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 9 de setembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo